

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.0608/2020

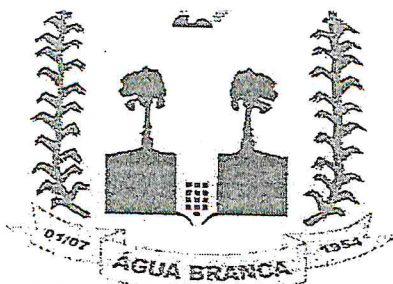
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 7.000 AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT E 3.000 SOBRE PÉ LONGO DESCARTÁVEIS EM TNT PARA O HOSPITAL DESEMBARGADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.760/0001-27 com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555 – Centro - Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MELO E SANTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.643.756/0001-75, sediado(a) na Rua Coelho de Resende, 2770, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mikael Santos Melo portador da Carteira de Identidade nº 2343564, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 997.481.693-91, doravante denominada CONTRATADA, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no Art. 4º-J da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na quantidade dos itens:

Planilha do contrato original						Aditivo		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	Acréscimo	Quant.	Valor total R\$
1	Aventais em TNT descartável	Und	7.000	7,00	49.000,00	50%	3.500	24.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

2	sobre pé logo em TNT descartável	Und.	3.000	5,50	16.500,00	50%	1.500	8.250,00
---	----------------------------------	------	-------	------	-----------	-----	-------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

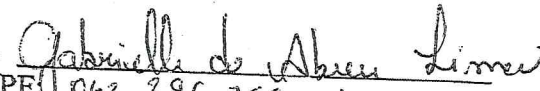
E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

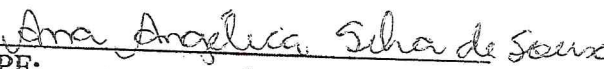
Água Branca (PI), 03 de dezembro de 2020.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Mikael Santos Melo
CPF: 997.481.693-91

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 063.396.753-01

2. 
CPF: 056.022.303-00